

## ATA Nº 04/2025 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO ITAMBEPREV

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas, reuniram-se no auditório da Prefeitura Municipal de Itambé/PE, os membros do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itambé – ITAMBEPREV, nomeados na forma da Lei Complementar nº 1.879/2021, com redação dada pela Lei nº 1.992/2025.

A presente reunião ocorreu com quórum superior a 50%, nos termos do §6º do art. 25 da legislação supracitada, estando legitimadas todas as deliberações aqui registradas.

### ORDEM DO DIA:

#### 1. ABERTURA E INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS:

A Presidente do Conselho Fiscal, Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE ALBUQUERQUE MELO, deu as boas-vindas aos presentes e os saudou, declarando aberta a **quarta reunião ordinária de 2025 do Conselho Fiscal**.

#### 2. SITUAÇÃO DOS REPASSES PREVIDENCIÁRIOS:

Inicialmente, foi informado que os repasses previdenciários (parte segurado, patronal e suplementar) referentes a todas as competências do ano de 2025 (janeiro a outubro) estão em dia, bem como os parcelamentos referentes a estas mesmas competências, por parte do município de Itambé-PE.

#### 3. VERIFICAÇÃO DE BALANCETES CONTÁBEIS E FINANCEIROS (Outubro/2025):

O Diretor-Presidente apresentou o balancete contábil consolidado do mês de outubro de 2025.

- **Receitas:** Foi registrada arrecadação mensal de R\$ 1.249.099,47, oriunda de repasses previdenciários e parcelamentos, além de R\$ 18.250,26, oriunda de transferências do COMPREV.
- **Despesas:** O total executado no mês de outubro com pagamentos de benefícios previdenciários foi de R\$ 1.886.922,37, sendo R\$ 1.706.917,92 com inativos e R\$ 180.004,45 com pensionistas.
- **Despesas Administrativas:** Foram registrados R\$ 54.769,10 em despesas administrativas, incluindo a folha de pagamento dos administrativos.

*Deliberação:* Após análise, os conselheiros aprovaram por unanimidade os dados apresentados, reconhecendo sua regularidade contábil e legal, nos termos do §8º do art. 24 da Lei nº 1.992/2025.

#### 4. RELATÓRIO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS:

Foi informado que, no período entre a última reunião (31/10/2025) e a presente data, foi concedido 1 novo benefício previdenciário, sendo este na modalidade aposentadoria, devidamente instruído com os pareceres técnicos e jurídicos e processados conforme a legislação municipal.

#### 5. DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS EM OUTUBRO DE 2025:

Foi informado que a rentabilidade acumulada da carteira de investimentos do ITAMBEPREV em outubro de 2025 foi de 1,21%, enquanto a meta atuarial para o mês era de 0,48%, resultando em desempenho positivo de 0,73% acima da meta mensal.

No ano (até outubro/2025), a carteira de investimentos acumula rentabilidade de 11,58%, enquanto a meta atuarial é de 7,85%, configurando assim um superavit de 3,73% acima da meta atuarial.

*Deliberação:* O Conselho registrou o resultado com satisfação e recomendou a continuidade da política de investimentos vigente, conforme as diretrizes da legislação e das normas do Conselho Monetário Nacional.



## 6. ADESÃO AO PROGRAMA DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – PRÓ-REGULARIDADE RPPS:

O Diretor-Presidente do ITAMBEPREV, Sr. Irlan da Silva Nunes, apresentou aos conselheiros os detalhes referentes à formalização da adesão do Município de Itambé/PE ao Programa de Regularidade Previdenciária dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Regularidade RPPS). Foi informado que o Termo de Adesão foi devidamente assinado digitalmente no dia 25 de novembro de 2025, pelo Prefeito Municipal, Sr. Armando Pimentel da Rocha, e pelo representante legal do RPPS.

A adesão foi ratificada pelo Ministério da Previdência Social através do Despacho nº 248/2025/COATE/CGARI/DRPPS/SRPC-MPS, datado de 26 de novembro de 2025, o qual aprovou a entrada do ente federativo no programa. Foi esclarecido que o último Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) do município, emitido judicialmente, encontrava-se vencido desde 31/08/2025, o que tornou a medida urgente e necessária.

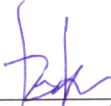
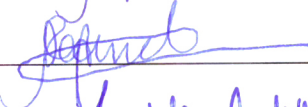
Foi destacado que a finalidade inicial da adesão inclui a celebração de termos de parcelamento ou reparcelamento de débitos em até trezentas parcelas (conforme EC 136/2025) e a regularização para emissão administrativa do CRP.

Com a assinatura, o Município e o ITAMBEPREV firmaram compromissos expressos, incluindo: 1. Manter a regularidade nos repasses e pagamentos de acordos; 2. Garantir o envio regular de documentos e atendimento a solicitações; e 3. Cumprir os planos de ação para equacionamento do déficit atuarial e aprimoramento da governança.

Por fim, informou-se que, com a aprovação da adesão via Despacho nº 248/2025, o ente encontra-se habilitado a solicitar imediatamente a emissão do CRP Emergencial, conforme previsto no art. 281-A da Portaria MPS nº 2.204/2025, permitindo a regularização do município enquanto as pendências são tratadas e devidamente solucionadas.

## 7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12:00h. A presente ata será assinada pelos membros presentes e arquivada nos registros oficiais do ITAMBEPREV.

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
Armando Pimentel da Rocha  
\_\_\_\_\_  
Jorge Pimentel da Costa  
\_\_\_\_\_  
Armando Pimentel da Rocha